

FICHA AVALIATIVA - PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 88/2019	Pontuação	Justificativa
EIXO GOVERNANÇA - Art. 6º		
Art. 6º, I - Implantação do Núcleo de Estatística (NE), nos termos da Resolução CNJ nº 49/2007. (10 pontos)	10 10 / 10 (100%)	
Art. 6º, II - Realização das Reuniões de Análise da Estratégia (RAE). (10 pontos)	10 10 / 10 (100%)	
Art. 6º, III - Comitê Gestor Regional e Comitê Orçamentário da Política de Priorização do 1º Grau. (10 pontos)	10 10 / 10 (100%)	
Art. 6º, IV – Distribuição de servidores, cargos em comissão e funções de confiança entre primeiro e segundo graus. (até 50 pontos)	18 18 / 50 (36%)	<p>Total: 18 pontos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • a) 0: não pontua, pois a proporção de servidores no 1º grau (87,2%) é menor que a proporção de casos novos (90,8%); • b) 0: não pontua, pois a proporção de funções de confiança no 1º grau (89,8%) é menor que a proporção de casos novos (90,8%); • c) 0: não pontua, pois a proporção de valores comissionados no 1º grau (1,4%) é menor que a proporção de casos novos (90,8%); • f) 0: não pontua, pois o percentual de cargos em comissão na área de apoio indireto supera 30% (31,2%) • g) 10 pontos: acordo homologado no CNJ.
Art. 6º, V – Implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) (até 25 pontos)	25 25 / 25 (100%)	<ul style="list-style-type: none"> • 1º grau: utiliza PJe em 98,7% das unidades judiciárias. • 2º grau: utiliza o PJe.
Art. 6º, VI – Índice de Processos Eletrônicos. (até 25 pontos)	20 20 / 25 (80%)	<ul style="list-style-type: none"> • Percentual de Processos Eletrônicos entre 70,1% e 90%.
Art. 6º, VII – Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura em tecnologia da informação. (até 50 pontos)	40 40 / 50 (80%)	<ul style="list-style-type: none"> • O tribunal atingiu pontuação entre 0,80 e 0,89 no iGov-TIC-JUD 2019.

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 88/2019	Pontuação		Justificativa
Art. 6º, VIII – Gestão Participativa. (até 30 pontos)	20	20 / 30 (67%)	• O tribunal apresentou 2 atividades. Contudo, não anexou comprovação referente a atividade 2, conforme previsto na Portaria CNJ n. 88/2019.
Art. 6º, IX – Socioambiental. (até 45 pontos)	25	25 / 45 (56%)	Letra d) e g): O consumo de papel per capita é maior que o segundo quartil do Poder Judiciário. Letra f) e i): O consumo de água envasada per capita é maior que o segundo quartil do Poder Judiciário.
Art. 6º, X - Acessibilidade. (até 15 pontos)	15	15 / 15 (100%)	
Art. 6º, XI – Atenção à Saúde de Magistrados e Servidores. (até 35 pontos)	35	35 / 35 (100%)	
Art. 6º, XII – Atendimento ao cidadão – Ouvidoria. (até 20 pontos)	5	5 / 20 (25%)	• O tribunal respondeu entre 50,1% e 70% das demandas, com caráter resolutivo, em até 30 dias. (recebidas: 645; respondidas: 385; percentual: 60,3%).
Art. 6º, XIII – Realização do Curso EAD do CNJ, de Nivelamento dos Servidores do Poder Judiciário. (até 40 pontos)	0	0 / 40 (0%)	• O percentual de servidores capacitados pelo Curso EAD do CNJ, de Nivelamento dos Servidores do Poder Judiciário, ficou abaixo de 10%.
Art. 6º, XIV – Coordenadorias de Infância e Juventude (até 20 pontos)	20	20 / 20 (100%)	
Art. 6º, XV – Participação Feminina. (10 pontos)	10	10 / 10 (100%)	• Ações realizadas: criou grupo de trabalho ou comitê deliberativo sobre o tema; cursos de capacitação; eventos (palestras; seminários; workshops; etc.); estudos e diagnósticos; incentivo à participação em bancas de concursos; outras atividades. • Não considerado: Bancas - Apenas nomeia uma mulher (presidente) entre 3 titulares e 3 suplentes..

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 88/2019	Pontuação		Justificativa
EIXO PRODUTIVIDADE - Art. 7º			
Art. 7º, I – Alcançar os melhores índices no IPC-Jus. (até 90 pontos)	0	0 / 90 (0%)	• O IPC-Jus do Tribunal está abaixo do segundo quartil de seu respectivo ramo de justiça.
Art. 7º, II – Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida. (até 15 pontos)	0	0 / 50 (0%)	• O tribunal não reduziu a Taxa de Congestionamento Líquida. Variação: +0,2 p.p.
Art. 7º, III – Tempo médio de duração dos processos pendentes. (50 pontos)	0	0 / 50 (0%)	• O tempo médio de duração dos processos pendentes do tribunal é maior que o segundo quartil.
Art. 7º, IV – Índice de Conciliação. (50 pontos)	50	50 / 50 (100%)	• O Índice de Conciliação do tribunal é maior que terceiro quartil de seu ramo de justiça.
Art. 7º, V – Metas Nacionais. (até 60 pontos)	0	0 / 60 (0%)	Total de pontos: 0 de 60. <ul style="list-style-type: none"> • Meta 1: O Tribunal não cumpriu a Meta (0 pt). • Meta 2: O Tribunal não cumpriu a Meta (0 pt). • Meta 4: O Tribunal não cumpriu a Meta (0 pt). • Meta 5: O Tribunal não cumpriu a Meta (0 pt). • Meta 6: O Tribunal não cumpriu a Meta (0 pt). • Meta 8: O Tribunal não cumpriu a Meta (0 pt).
Art. 7º, VI – Julgar os processos antigos. (50 pontos)	0	0 / 50 (0%)	• Os processos antigos, pendentes de julgamento e distribuídos até o ano de 2014, correspondem a mais de 40% do total do acervo do tribunal (42,1%).
VII – Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres. (até 40 pontos)	15	15 / 40 (40%)	<ul style="list-style-type: none"> • a) Programa Paz em Casa: Recebe 5 pontos. • b) Dados Resolução CNJ nº 254/2018: Recebe 5 pontos. • c) Envio dos dados segundo a TPU: Recebe 5 pontos. <p>- Os casos novos de conhecimento de violência doméstica, apurados com base nos arquivos XML no padrão MNI, correspondem a 28,6% do valor informado no sistema Justiça em Números em razão da Resolução CNJ n. 254/2018.</p> <p>- Os casos novos de conhecimento de feminicídio, apurados com base nos arquivos XML no padrão MNI, correspondem a 0,0% do valor informado no sistema Justiça em Números em razão da Resolução CNJ n. 254/2018.</p> <p>- Advertência: 3 processos cadastrados com grau JE ou TR.</p> <ul style="list-style-type: none"> • d) Tempo Médio: o tempo médio entre a data do início da ação penal e a data do julgamento do mérito é maior que o segundo quartil nos processos de violência doméstica e feminicídio.
Art. 7º, VIII – Mês Nacional do Júri. (35 pontos)	15	15 / 35 (43%)	<ul style="list-style-type: none"> • a) Mês Nacional do Júri: Recebe 5 pontos. • b) Envio dos dados segundo a TPU: Recebe 10 de 15 pontos. 100,0% das ações penais de competência do Júri não possuem informação da vítima. • c) O tempo médio decorrido entre a data do início da ação penal e a data do julgamento de mérito é igual ou menor que o segundo quartil nos processos de ação penal de competência do Júri.

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 88/2019	Pontuação	Justificativa
EIXO TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO - Art. 8º		
Art. 8º, I – Justiça em Números e Módulo de Produtividade Mensal. (até 50 pontos)	35 35 / 50 (70%)	<ul style="list-style-type: none"> • Comparativo JN X MPM (Período-base de 2018 ao 1º semestre de 2019): Diferença de 25% nos casos novos. Recebe: 35 pontos.
Art. 8º, II – Envio de dados no padrão MNI (200 pontos): a) consistência da informação prestada (até 100 pontos); b) validação dos campos informados (até 100 pontos).	174 174 / 200 (90%)	<ul style="list-style-type: none"> • Alínea a) Consistência dos dados: Não recebe 25 pontos: Número de casos novos no 2º grau inferior a 80% do informado no Justiça em Números (69,6%). • Alínea b) Validação dos dados: Verificação dos arquivos do tribunal: <p>Período de referência dos documentos: ajuizados após 01/01/2018.</p> <p>Lista de Erros e seus respectivos percentuais</p> <p>Processos com data de ajuizamento em formato errado: 0,04%</p> <p>Processos com classes inválidas: 0,04%</p> <p>Processos com assuntos inválidos: 0,39%</p> <p>Processos com assuntos apenas de 1º e 2º nível, com filhos existentes: 3,89%</p> <p>Processos com movimentos inválidos: 0,04%</p> <p>Processos com SEQ_ORGAO fora da árvore do tribunal: 0,05%</p> <p>Processos com campo 'Grau' incorreto: 0,04%</p> <p>Processos com número fora do padrão instituído pela Resolução CNJ n.65/2008 (Numeração Única dos Processos): 0,04%</p> <p>Processos sem a presença das informações referentes ao pólo ativo: 4,38%</p> <p>Média de erros identificados: 1%</p> <p>Pontuação da alínea b): 99 pontos.</p>
Art. 8º, III – NUGEP e Banco Nacional de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios (BNPR). (15 pontos)	10 10 / 15 (70%)	Criação do NUGEP:
Art. 8º, IV – Ranking da Transparência. (90 pontos)	80 80 / 90 (89%)	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento aos itens definidos no Anexo II da Resolução CNJ nº 215/2015 de 80,0% a 89,9%, de acordo com o Ranking da Transparência 2019 (86,8%).
Resultado Final	642 pontos (54,6%)	Sem prêmio